



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023

À

DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 08.596.699/0001-06

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

A Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, NOTIFICA a empresa DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.596.699/0001-06, sediada na Avenida Zeze Juca, nº 904, Lagoa do Mato, CEP 62720-000, Itatira, Ceará, representada pelo Senhor ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA, considerando o CONTRATO 51/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos equipados com plataforma elevatória veicular nos Campi da UFPI, pela apresentação dos veículos em descumprimento com as especificações do Termos de Referência.

No dia 19/02/2024 a Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas tomou conhecimento da chegada dos veículos ônibus urbanos para atender ao contrato nº 51/2023. Cumpre salientar que os referidos veículos estão em desacordo com as especificações do edital, conforme o Item 2 da planilha de especificações e detalhamento dos itens do Termo de Referência, transcrito *ipsis litteris* abaixo:

Item 2 do Termo de Referência: Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal(ANTT).

Na oportunidade, foram identificados os seguintes itens em desacordo com os Termos de Referência:

- I) não cumprimento da apresentação dos veículos em prazo adequado;
- II) ônibus fabricados em 2016/2017, com idade de 07 a 08 anos;
- III) veículos em condições preocupantes de limpeza e higiene;
- IV) veículos em estado físico visivelmente ruins, que apresentaram problemas mecânicos recentes, o que é preocupante para fins de continuidade de um serviço essencial à Universidade.

Considerando que a operacionalização do CONTRATO inicia-se em 17/02/2024, a não apresentação formal dos veículos até o dia anterior, 16/02/2024, além das demais deficiências enumeradas acima constituem motivos pelos quais esta Universidade vem NOTIFICAR à Contratada dos seguintes termos:

- I) dar ciência a DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA da inadequação dos veículos postos aos Termos de Referência do Contrato;
- II) dar ciência a Contratada da não apresentação formal e efetiva dos veículos no prazo acordado, sem qualquer aviso prévio de possíveis atrasos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



III) requerer a confirmação desta empresa de que os ônibus postos, **no estado de conservação e na idade em que se encontram**, são de fato os que servirão para cumprir o contrato.

IV) informar que, se confirmado o Item III, **esta Universidade NÃO ACEITARÁ os veículos**.

Ademais, é importante destacar que, durante a reunião de alinhamento de início de contrato em 18/01/2024, o representante da empresa, Senhor ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA, expressou concordância com os termos do contrato e do edital, em que pese haverem relatado a dificuldade de apresentar os veículos em idade especificadas, conforme devidamente registrado em Ata. No entanto, os veículos ora apresentados se encontram em condições que fogem à razoabilidade ou bom senso.

Diante do exposto, esta Universidade concede um prazo de 5 dias úteis, a contar os dados desta notificação, para que a Contratada manifeste os devidos esclarecimentos e promova os ajustes necessários para a regularização das situações relacionadas.

A não conformidade com as condições contratuais pode resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a empresa às penalidades de advertência, multa com base no valor do contrato 51/2023, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI por até dois anos, impedimento licitar e contratar com a União por até 5 anos e descadastramento no SICAF por um prazo de até 5 anos. Essas medidas poderão ser tomadas garantindo à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme as leis 8.666/93 e 10520/2002.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA
Data: 16/02/2024 21:39:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Paulo de Oliveira Sousa SIAPE: 1288427

Fiscal Titular do Contrato nº51/2023 - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE)



Bom Jesus, 15 de fevereiro de 2024

À

LOKAL REANT A CAR LTDA-EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

A Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, NOTIFICA a empresa LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP, CNPJ nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64006-700, Teresina-PI, representada pelo Senhor CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, considerando o CONTRATO 59/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos nos Campi da UFPI, pela apresentação de veículos em descumprimento com as especificações do Termos de Referência.

No dia 13/02/2024, nos pátios do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) e Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), foram apresentados dois (2) ônibus urbanos de placas KYE-7171 e KYE-8220. Embora ainda não formalizada a apresentação dos veículos,

Os referidos veículos estão em desacordo com as especificações do edital, conforme o Item 2 da planilha de especificações e detalhamento dos itens do Termo de Referência, transcrito *ipsis litteris* abaixo:

Item 2 do Termo de Referência: Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal(ANTT).

Em uma simples vistoria nos veículos apresentados, foram identificados os seguintes itens em desacordo com o Edital e Termos de Referência:

- I) ônibus com ano de fabricação entre 2008 e 2017;



- II) veículos em péssimas condições de limpeza e higiene;
- III) veículos com número de assentos diverso do especificado;
- IV) acessórios quebrados, como para-choque do veículo de placa KYE-8220;
- V) ônibus com bancos rasgados ou em péssimo estado de conservação.

Considerando que a operacionalização do CONTRATO se inicia em 17/02/2024, o estado de conservação e a falta de adequação dos veículos às normas do edital preocupa esta Universidade. Motivo pelo qual vem NOTIFICAR a Contratada nos seguintes termos:

- I) dar ciência a LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP do péssimo estado de conservação dos veículos e itens em desacordo com o edital, conforme enumerado acima;
- II) requerer a confirmação desta empresa de que os ônibus apresentados no pátio dos campi, **no estado de conservação em que se encontram**, são de fato os que servirão para cumprir o contrato.
- III) informar que, se confirmado o Item II, **esta Universidade NÃO ACEITARÁ os veículos.**

Ademais, é importante destacar que, durante a reunião de alinhamento de início de contrato em 18/01/2024, os representantes da empresa, Senhores CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA e CRISTIANO FILHO, expressaram concordância com os termos do contrato e do edital, em que pese haverem relatado a dificuldade de apresentar os veículos em idades especificadas, conforme devidamente registrado em Ata. No entanto, os veículos ora apresentados se encontram em condições que fogem à razoabilidade ou bom senso.

Diante do exposto, esta Universidade concede um prazo de 5 dias úteis, a contar da data desta notificação (15 de fevereiro de 2024), para que a Contratada manifeste os devidos esclarecimentos e promova os ajustes necessários para a regularização das situações relacionadas.

A não conformidade com as condições contratuais pode resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a empresa às penalidades de advertência, multa com base no valor do contrato 51/2023, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI por até dois anos, impedimento licitar e contratar com a União por até 5 anos e descadastramento no SICAF por um prazo de até 5 anos. Essas medidas poderão ser tomadas garantindo à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme as leis 8.666/93 e 10520/2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



Documento assinado digitalmente
gov.br **HEREYN DE ALMEIDA GOIS**
Data: 15/02/2024 14:57:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hereyn de Almeida Gois SIAPE: 01565550

Gestor do Contrato nº59/2023 - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE)

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA**
Data: 15/02/2024 14:35:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Paulo de Oliveira Sousa SIAPE: 1288427

Fiscal Titular do Contrato nº59/2023 - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



Bom Jesus, 22 de fevereiro de 2023

À

DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 08.596.699/0001-06

NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, NOTIFICA a empresa DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.596.699/0001-06, sediada na Avenida Zeze Juca, nº 904, Lagoa do Mato, CEP 62720-000, Itaitira, Ceará, representada pelo Senhor ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA, considerando o CONTRATO 51/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos equipados com plataforma elevatória veicular nos Campi da UFPI, do **NÃO RECEBIMENTO** dos veículos em desconformidade com o seguinte item do edital licitatório: veículos com até três (3) anos de uso.

Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL).

Esta Universidade, Campus Professora Cinobelina Elvas, informa do não recebimento dos veículos pré-apresentados pela empresa DB LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA para cumprimento do Contrato nº 51/2023 em virtude dos mesmo datarem do ano de

2017, em clara dissonância com o Edital nº25/2023 e Termo de Contrato.

Nesse sentido, a CONTRATADA poderá exercer o prazo de **60 dias** previsto no Item 8.2.1 do Edital nº25/2023, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, **para apresentação de veículos nas condições que atendam estritamente ao Edital** do referido Contrato, inclusive os “até três (03) anos de uso”.

*8.2.1. Os itens de 01 a 03 deverão ser encaminhados aos locais previstos neste TR no prazo máximo de **60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato**, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde comprovada e justificada pela Contratada a necessidade de prorrogação.*

Portanto, considerando que o contrato foi assinado em 08/01/2024, a CONTRATADA tem até dia 08/03/2024 para apresentar os veículos nas condições do Edital sem que incorra em sanção administrativa.

Vale ressaltar que esse entendimento foi reforçado em reunião realizada no dia 22 de Janeiro, às 15 horas, entre a Gerência de Contratos (GECON), a Diretoria Administrativa (DA), e os respectivos fiscais dos contratos de cada Campus.

A não conformidade com as condições contratuais poderá resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a CONTRATADA às penalidades estabelecidas pela legislação vigente, garantido o pleno direito à ampla defesa e ao contraditório.

Documento assinado digitalmente
 **DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA**
Data: 22/02/2024 23:00:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Paulo de Oliveira Sousa SIAPE: 1288427

Fiscal Titular do Contrato nº51/2023 - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE)



Bom Jesus, 22 de fevereiro de 2023

À

LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83

NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, NOTIFICA a empresa LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP, CNPJ nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64006-700, Teresina-PI, representada pelo Senhor CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, considerando o CONTRATO 59/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos nos Campi da UFPI, do **NÃO RECEBIMENTO** dos veículos em desconformidade com o seguinte item do edital licitatório: veículos com até três (3) anos de uso.

Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL).

Esta Universidade, Campus Professora Cinobelina Elvas, informa do não recebimento dos veículos pré-apresentados pela empresa LOKAL RENT A CAR LTDA para cumprimento do Contrato nº 59/2023 em virtude dos mesmo datarem do ano de 2017, em clara dissonância com o Edital nº25/2023 e Termo de Contrato.

Nesse sentido, a CONTRATADA poderá exercer o prazo de 60 dias previsto no Item 8.2.1 do Edital nº25/2023, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, para apresentação

de veículos nas condições que atendam estritamente ao Edital do referido Contrato, inclusive os “até três (03) anos de uso”.

*8.2.1. Os itens de 01 a 03 deverão ser encaminhados aos locais previstos neste TR no prazo máximo de **60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato**, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde comprovada e justificada pela Contratada a necessidade de prorrogação.*

Portanto, considerando que o contrato foi assinado em 16/01/2024, a CONTRATADA tem até dia 16/03/2024 para apresentar os veículos nas condições do Edital sem que incorra em sanção administrativa.

Vale ressaltar que esse entendimento foi reforçado em reunião realizada no dia 22 de Janeiro, às 15 horas, entre a Gerência de Contratos (GECON), a Diretoria Administrativa (DA), e os respectivos fiscais dos contratos de cada Campus.

A não conformidade com as condições contratuais poderá resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a CONTRATADA às penalidades estabelecidas pela legislação vigente, garantido o pleno direito à ampla defesa e ao contraditório.

Documento assinado digitalmente
 **HEREYN DE ALMEIDA GOIS**
Data: 22/02/2024 23:30:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hereyn de Almeida Gois SIAPE 01565550 - Gestor do Contrato N° 59/2023

Documento assinado digitalmente
 **DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA**
Data: 22/02/2024 23:48:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Paulo de Oliveira Sousa SIAPE: 1288427 - Fiscal do Contrato N° 59/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - DPLC (11.00.30.01.01)
(Identificador: 202887802)**

Nº do Protocolo: 23111.011853/2024-23

Bom Jesus-PI, 01 de Março de 2024.

GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD

Título: Processo de Apuração de irregularidade na prestação de serviço de transporte - Contratos 51/2023 e 59/2023.

Prezados,

Tendo em vista o iminente encerramento do prazos das empresas contratadas para apresentação dos ônibus conforme especificado nos Contratos 51/2023, 59/2023 e no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 25/2023, vimos submeter à apreciação da Gerência de Contratos (GECON) o conjunto de arquivos documentados disponíveis até o momento para fins de análise da documentação levantada, das cláusulas contratuais e dos inúmeros fatores que permeiam a implantação destes Contratos.

Trata-se do Contrato de locação de ônibus urbanos adaptados (nº51/2023) e não adaptados (nº59/2023) para o Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

Inicialmente, os veículos disponibilizados para cumprimento do Contrato apresentavam inconsistências com diversos termos do Contrato. As empresas foram prontamente notificadas (conforme documentação em anexo) e as incorreções foram resolvidas, exceto no que diz respeito ao tempo de uso máximo dos veículos, já que os veículos apresentados datam de 2017.

Quando provocada, as empresas se comprometeram a buscar cumprir os termos acordados, embora soluções efetivas nesse sentido não tenham sido apresentadas.

Nesse contexto, há que se considerar os seguinte fatores relacionados ao cumprimento destes contratos:

- I) O prazo para apresentação de veículos que cumprem as exigências do edital nº 25/23 se exaure em 08/03/2024 para o Contrato nº 51/2023 e em 16/03/2024 para o Contrato nº59/2023;
- II) O iminente retorno das atividades acadêmicas no Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) dia 15/03/2024, o grave comprometimento do serviço de transporte coletivo do Campus e até mesmo o eventual adiamento do retorno às aula em caso de não implementação do contrato;
- III) As dificuldades logístico-operacionais relacionada a falta de transporte para continuidade das atividades nos campi relatadas pelos seus respectivos fiscais na reunião realizada em 22/02/2024, às 15h, na plataforma Google Meet, com a Diretoria Administrativa (DA), a Gerência de Contratos (GECON), e a Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização (DICAF);
- IV) As notificações feitas pelos fiscal e gestor dos Contratos e as respectivas respostas das contratadas, todas em anexo;
- V) Os princípios da razoabilidade e continuidade dos serviços públicos, imprescindíveis à administração pública.

Considerando os fatores acima, submetemos para análise desta Gerência as supostas irregularidades das empresas LOKAL RENT A CAR LTDA EPP e DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA no cumprimento dos contratos 51/2023 e 59/2023 a partir da análise de toda documentação fornecida (ata das reuniões, notificações, resposta às notificações e troca de emails) para emissão de um parecer.

Por fim, como medida alternativa, na hipótese das empresas não resolverem os vícios na execução dos Contratos dentro do prazo estipulado, sugerimos considerar uma contratação emergencial até que seja realizado um novo pregão, garantindo, assim, a continuidade do serviço público.

(Não Autenticado)
HEREYN DE ALMEIDA GOIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1565550



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº 1 / 2024 - CTBJ/UFPI (11.00.21.09)

Nº do Protocolo: 23111.009180/2024-26

Teresina-PI, 15 de Fevereiro de 2024

Ao Sr. Antonio Daniel Soares da Silva

Preposto - DB Locação de Veículos Ltda

Av. ZEZE JUCA, nº 904, Lagoa do Mato, CEP 62720-000

Itatira-CE

Assunto: Notificação por desconformidade de veículo destinado para a execução do Contrato nº 51/2023

Sr. Preposto,

1. Considerando o Contrato 51/2023 entre a DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e a Universidade Federal do Piauí - UFPI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos nos Campi da UFPI, observa-se uma discrepância entre o veículo especificado no Termo de Referência e o veículo apresentado para execução do contrato.

2. No dia 13/02/2024, no Colégio Técnico de Bom Jesus, foi apresentado veículo que não está em conformidade com as especificações do edital. Os veículos, que deveriam ser ÔNIBUS URBANO conforme o Item 2 da planilha de especificações e detalhamento dos itens do Termo de Referência, fabricados no máximo há 3 anos, apresentam ano de fabricação entre 2008 a 2017, ultrapassando o limite estipulado.

Item 2 do Termo de Referência: *Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT)*

3. Além disso, o veículo encontra-se em péssimo estado de conservação, com pneus velhos e recauchutados, com várias vulcanizações na lateral dos pneus; bancos rasgados e manchados; acessórios quebrados; quantidade de cadeiras insuficiente. Além disso, veículo se encontra, na presente data, na oficina já fazendo manutenção no radiador que segundo informações estaria cheio de areia, de modo a comprometer a refrigeração do carro.

4. Considerando que as aulas iniciam em 26/02/2024, e o ônibus é indispensável para o início das atividades, notificamos à DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA para apresentar um veículo adequado até o início do contrato em 17/02/2024.

5. É importante destacar que, durante a reunião de início de contrato em 18/01/2024, o representante da empresa, Sr. Antonio Daniel Soares da Silva, expressou concordância com os termos do contrato e do edital, conforme registrado em ata que segue em anexo.

6. Com base no exposto, torna-se evidente que o edital da licitação e o contrato não se limitam a meros documentos figurativos e protocolares; são, de fato, acordos legais que devem ser devidamente considerados. O que foi destacado revela uma situação que não pode ser justificada pela razoabilidade ou bom senso, acarretando, no mínimo, a possibilidade de o gestor público ser responsabilizado por improbidade administrativa, portanto, **não receberemos o veículo apresentado.**

7. A não conformidade com as condições contratuais pode resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a empresa às penalidades de advertência, multa com base no valor do contrato 51/2023, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI por até dois anos, impedimento licitar e contratar com a União por até 5 anos e descadastramento no SICAF por um prazo de até 5 anos. Essas medidas poderão ser tomadas garantindo à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme as leis 8.666/93 e 10520/2002.

Maurício Ribeiro da Silva
Diretor - CTBJ

Nilmar Dias de Araújo
Fiscal titular do Contrato nº51/2023 CTBJ

PORTARIA Nº 35 / 2024 - DA/PRAD

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 11:18)
MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 2527966

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 11:55)
NILMAR DIAS DE ARAUJO
COORDENADOR
Matrícula: 2177500

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **de81581aca**